

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto FAST - Ferramentas de Apoio à Sustentabilidade no Turismo (PRR – Pacto Inovação Turismo 5.0), financiado pela Agenda Mobilizadora para a Inovação Empresarial, ATT – Agenda Mobilizadora Acelerar e Transformar o Turismo, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Turismo e Lazer

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados nas áreas de Turismo, preferencialmente a frequentar mestrados ou com inscrição em mestrados nas áreas de Turismo e do Ambiente (de acordo com o art.º 6º do regulamento da FCT), e com disponibilidade para residir na região do Oeste durante o período de vigência da bolsa.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** As bolsas terão a duração de 12 meses, podendo ser renovada por um período semelhante até ao limite máximo de execução do projeto FAST.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O plano de trabalhos consiste na realização de tarefas de investigação e produção de relatórios relacionados com os objetivos do projeto FAST, designadamente:

-Recolha e tratamento de informação sobre sistemas de indicadores e métricas de monitorização de impactos ambientais do turismo;

-Estudos sobre as condições de aplicação de programas de economia circular aplicados a vários subsectores do turismo (espaços termais e restauração);

-Elaboração de inventários dos requisitos utilizados na gestão de zonas naturais e culturais protegidas;

-Elaboração de estudos de benchmarking nos domínios da monitorização de medidas inovadoras no âmbito da economia circular;

-Elaboração de pesquisas preliminares sobre sistemas de rastreio digital para smartphones (baseado em dados GPS), de suporte às calculadoras on-line.

-Apoio organizativo à equipa de investigadores do projeto FAST.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no CITUR IP Leiria, sob a orientação científica do Professor Doutor Francisco Teixeira Pinto Dias.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de 930,98€, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Francisco Teixeira Pinto Dias (Presidente), João Viljoen De Vasconcelos (Vogal efetivo), Fernanda Maria Fernandes Oliveira (Vogal Efetivo), Daniela Carina Ramos Amorim (Suplente), Paulo Jorge dos Santos Almeida (Suplente)

PRAZO DE CANDIDATURAS: 17 a 30 de outubro de 2023.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista. A avaliação curricular incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com:

-Classificação obtida no grau académico [A] (30%);

-Domínio da língua inglesa [B] (20%);

-Capacidade para realizar pesquisas com elevada autonomia nas áreas do turismo, do ambiente e da sustentabilidade, demonstrada através de trabalhos académicos previamente realizados [C] (50%).

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $AC = [A*30\% + B*20\% + C*50\%]$.

Os quatro primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista que terá a classificação de 0 a 20 valores e será avaliada de acordo com:

-a motivação (M),

-o domínio dos conhecimentos na área do plano de trabalhos (D),

-proficiência da língua inglesa e/ou francesa (L)

-nível de expressão em língua portuguesa (C),

Sendo que o cálculo na nota final: $ENT = [M*0,30 + D*0,30 + L*0,20 + C*0,20]$.

A nota final das candidaturas com entrevista será: $NF = [AC*0,7 + ENT*0,3]$

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser submetidas através de email para francisco.dias@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário próprio de candidatura disponível em https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Portefólio;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamentos.phtml.pt>).

Leiria, 16 de outubro de 2023

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU